

- **Assembleia Geral:** como é do conhecimento geral, realizou-se no passado dia 28 de Fevereiro a nossa AG para aprovação de contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2006.

Não podemos deixar de notar a fraca participação dos nossos associados nos destinos da nossa Associação.

Após a abertura da sessão, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, colega Maria Augusta, pôs à votação a Acta da última AG, que foi aprovada com a abstenção de uma associada que não estivera presente naquela AG.

Seguidamente, o Presidente do Conselho Fiscal, colega Rui Pericão, informou a Assembleia sobre o parecer favorável do Conselho Fiscal relativamente às Contas apresentadas pela Direcção e apresentou uma resenha dos trabalhos desenvolvidos pela Direcção durante o ano de 2006.

Aprovadas as Contas de 2006 e o Orçamento para o exercício de 2007, foram apresentados pela Assembleia diversos assuntos de interesse para o futuro da AIACE, de entre os quais se destacam: dossier saúde - direitos dos aposentados da UE face à Segurança Social portuguesa - e a problemática dos chamados Check-ups, bem como as implicações fiscais da Declaração Anual de Rendimentos (IRS) a apresentar às Autoridades portuguesas. Foi ainda abordado o possível desenvolvimento de uma página Internet da Associação, à semelhança de outras secções nacionais.

- **Segurança Social portuguesa:** um colega da Direcção chamou a atenção para o facto de a Constituição da República Portuguesa tornar obrigatória a assistência na saúde a todos os cidadãos. Vários colegas já são portadores do Cartão de Utente da Segurança Social. Para a sua obtenção,

basta solicitá-lo junto do Posto Médico da área da residência respectiva.

Check-ups: estes exames só podem ser realizados de 2 em 2 anos depois de obtida autorização prévia dos serviços competentes da UE, no caso português ISPRA. Informa-se que a AIACE mantém um acordo com a Clínica CUF-Alvalade.

- **Declaração IRS:** o mesmo colega informou a Assembleia sobre as disposições do Art.13º do Protocolo das Imunidades, do Regulamento 549/64 do Conselho, do Acórdão Humblet e do despacho do Director-Geral dos Impostos português, que isentam os ex-funcionários da UE residentes em Portugal de apresentarem anualmente a Declaração de IRS, caso não auferam outros rendimentos.

Os pensionistas que, para além da sua pensão, auferam outros rendimentos, deverão apenas declarar estes últimos, visto que a pensão não deve ser englobada para efeitos fiscais.

- **“Página” da AIACE Portugal:** o colega Rui Pericão comprometeu-se, dentro da sua disponibilidade de tempo, a iniciar os trabalhos para a sua criação.
- Finalmente foi solicitada a todos a sua colaboração, quer com ideias quer com trabalho, para a realização das actividades prosseguidas pela AIACE-PT.
- **Quotização 2007:** para os sócios que queiram pagar a sua quota anual por transferência ou depósito bancário, informamos que o valor se mantém em € 30 e que o NIB da conta no BPI é 0010 0000 34622360001 86.

Com as nossas saudações associativas,

A DIRECÇÃO